RESOLUÇÃO Nº 849, de 25/08/2004

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, II , da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida licença a pedido, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, ao Vereador Célio Galeski, no período de 1º a 30 de setembro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de agosto de 2004

VER. EDMILSON VERKA
Presidente

BETO FARIA
1º Secretário

OSMAR OLESCOVICZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/08/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo